



CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

PROJETO DE LEI Nº , DE DE 2024

(Do Senhor Marcos Tavares)

Assegura aos servidores públicos pais ou responsáveis por pessoas com deficiência o direito de solicitar férias durante o recesso escolar.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica assegurado aos servidores públicos que sejam pais ou responsáveis legais por pessoas com deficiência o direito de solicitar suas férias anuais para coincidir com o período de recesso escolar.

Art. 2º Para fins desta lei, considera-se:

I. Pessoa com deficiência: aquela que se enquadra nas categorias estabelecidas pela Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015).

II. Recesso escolar: período determinado pelo calendário oficial das instituições de ensino, no qual as atividades escolares são suspensas temporariamente.

Art. 3º Os servidores interessados deverão formalizar o pedido de férias junto ao órgão competente com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do início do recesso escolar, apresentando a documentação comprobatória da condição de deficiência do dependente e do calendário escolar.

Art. 4º O órgão competente deverá analisar e deferir o pedido de férias no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de sua protocolização, respeitando a legislação vigente e as necessidades do serviço público.

Art. 5º O disposto nesta lei não prejudica o direito do servidor a usufruir de licenças, afastamentos ou outros direitos previstos na legislação vigente.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ





CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPUTADO FEDERAL MARCOS TAVARES

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa assegurar aos servidores públicos que são pais ou responsáveis por pessoas com deficiência o direito de solicitar férias durante o recesso escolar. Esta medida é um passo importante para garantir mais suporte e qualidade de vida para as famílias que dedicam suas vidas ao cuidado de seus entes queridos.

As famílias que têm pessoas com deficiência enfrentam desafios diários significativos e muitas vezes necessitam de um suporte contínuo e integral. O período de recesso escolar é um momento crítico, em que a presença dos pais ou responsáveis é ainda mais essencial para assegurar o cuidado e o bem-estar dessas pessoas.

Ao permitir que os servidores públicos ajustem suas férias anuais para coincidir com o recesso escolar, estamos proporcionando um alívio necessário para essas famílias. Esta medida não apenas facilita a organização e o planejamento familiar, mas também promove um ambiente mais estável e seguro para as pessoas com deficiência, garantindo que recebam o cuidado adequado durante um período em que estão fora do ambiente escolar.

Adicionalmente, este projeto de lei reconhece o papel vital que os servidores públicos desempenham tanto em suas funções profissionais quanto no cuidado de seus familiares com deficiência. A flexibilização do período de férias representa um avanço significativo nas políticas de inclusão e apoio às famílias, demonstrando o compromisso do poder público com a promoção do bem-estar e da qualidade de vida para todos.

Portanto, a aprovação desta medida é essencial para assegurar que os servidores públicos responsáveis por pessoas com deficiência possam conciliar melhor suas responsabilidades familiares e profissionais. Com isso, estaremos contribuindo para uma sociedade mais justa e inclusiva, onde todas as famílias tenham o suporte necessário para cuidar de seus entes queridos.

MARCOS TAVARES
Deputado Federal
PDT-RJ

